

O que é o Projeto Mão Solidária

O Projeto Mão Solidária visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estratos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente famílias com carências económicas, pessoas com deficiência ou doença prolongada, idosos e pensionistas, na realização de tarefas domésticas quotidianas e de pequenas reparações de modo a permitir a sua permanência no domicílio com maior qualidade de vida.

A quem se aplica

Beneficiam do Apoio Solidário todos os cidadãos maiores de idade, residentes na freguesia das Doze Ribeiras há pelo menos 1 ano, desde que preencham requisitos de uma das seguintes alíneas:

- a) Pessoas com idade igual ou superior a 70 anos, que passem o dia sem acompanhamento (de familiares ou outros) e, cujo rendimento mensal seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Regional;
- b) Pensionistas (pensão de sobrevivência, velhice ou invalidez) que passem o dia sem acompanhamento (de familiares ou outros) e ou famílias carenciadas, cujo rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Regional;
- c) Pessoas portadoras de Deficiência, Dificuldades Motoras, Doença Prolongada, que passem o dia sem acompanhamento (de familiares ou outros), e cujo

rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Regional;

- d) Pessoas que residam sozinhas, que não se integrem nas situações previstas nas alíneas anteriores e, cujo rendimento mensal seja igual ou inferior a 0.6 vezes o Salário Mínimo Regional (aproximadamente 300€);

Onde, como e quando se requerer

As candidaturas serão formalizadas na Junta de Freguesia das Doze Ribeiras, com a entrega dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do documento comprovativo dos rendimentos mensais;
- c) Assinatura de um Termo de Responsabilidade.

A fase de candidatura decorre durante o período da realização do Programa.

Como decorre o processo

A análise da Candidatura e decisão de atribuição do Apoio Mão Solidária é da competência do órgão executivo da Junta de Freguesia das Doze Ribeiras, mediante processo de candidatura analisado pela Junta de Freguesia.

Qual a duração do Projeto

O Apoio tem a validade do Programa a que está afeto.

A sua renovação é feita mediante renovação dos Programas do Governo Regional e apresentação de todos os documentos necessários aquando da instrução do processo.

Quais os deveres dos beneficiários

Constituem deveres dos beneficiários:

- a) Respeitar e fazer respeitar as regras básicas de higiene e segurança no trabalho, bem como assegurar o respeito pela integridade física e moral de qualquer trabalhador envolvido na prestação de serviços;
- b) Informar, previamente, a Junta de Freguesia da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias verificadas posteriormente, que alterem, significativamente, a sua situação económica;
- c) Informar, com antecedência mínima de uma semana, quando por algum motivo pretender suspender por um determinado período de tempo o Apoio prestado;
- d) Disponibilizar os Produtos e equipamentos necessários à prestação dos serviços domésticos acordados, nomeadamente detergentes, vassoura, entre outros.

Suspensão

Constituem causa de suspensão do direito de usufruir do Apoio Mão Solidária por um período de 1 mês:

- a) A não disponibilização dos Produtos e equipamentos necessários à prestação dos serviços domésticos acordados.
- b) A não participação com antecedência mínima de uma semana, quando por algum motivo pretender suspender por um determinado período de tempo o Apoio prestado.

Cessaçã

Constituem causa de cessação do direito de usufruir do Apoio Mão Solidária:

- 1- Constituem causas de cessação imediata dos benefícios:
 - a) A agressão física ou verbal a qualquer trabalhador envolvido na prestação de serviços;
 - b) A prestação pelo beneficiário ou seu representante, de falsas declarações, quer no processo de candidatura quer ao longo do ano a que se reporta a utilização;
 - c) A utilização do trabalhador para cumprir tarefas diferentes das que foram previamente acordadas;
 - d) O recebimento de outro benefício ou subsídio, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins;
 - e) A alteração ou transferência de residência;

- f) A não participação por escrito, no prazo de 30 dias úteis, a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do beneficiário, suscetível de influir no quantitativo do rendimento e de que resulte prejuízo para a Junta de Freguesia;
- g) Utilização do serviço por terceiros.

Legislação Aplicável

Regulamento - Mão Solidária, aprovado em Assembleia de Freguesia a 28 de Abril de 2014.

Regulamento

Disponível na Junta de Freguesia das Doze Ribeiras.

Este folheto não dispensa a consulta do Regulamento.

Contatos

Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

295906376 / 913012889

Projeto em colaboração com:

Casa do Povo das Doze Ribeiras

Apoio Social Nas Doze Ribeiras

Projeto Mão Solidária

